TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

P O R T A R I A Nº 780/2012-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal e tendo em vista o disposto no art. 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012 e,

Considerando o concurso de Promoção/Remoção de Magistrados realizado pelo Tribunal de Justiça em 10.9.2012;

Considerando que a comarca de Ivolândia-GO foi provida em 17.10.2012;

Considerando o art. 6º da Resolução TSE nº 21.009/02 que estabelece que não se farão alterações na jurisdição eleitoral entre três (3) meses antes e dois (2) meses após as eleições;

Considerando, por analogia ao disposto no §1º do art. 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002, a faculdade de designar juiz diverso do constante da tabela do judiciário estadual, RESOLVE:

Art. 1º Manter na função de juiz eleitoral na 121ª Zona, com sede no município de Ivolândia-GO, o Dr. JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, a partir de 17.10 até 19.12.2012.

Anote-se e Publique-se.

Goiânia, 22 de novembro de 2012.

GILBERTO MARQUES FILHO